



# Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: [administracao@saopedrodosferros.mg.gov.br](mailto:administracao@saopedrodosferros.mg.gov.br)

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

LEI Nº. 144 /2017.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 43, INCISO III, DA LEI 4.320/64, AUTORIZA PACTUAR MUTUA ASSISTÊNCIA COM ENTES MUNICIPAIS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Pedro dos Ferros por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Newton Gabriel Avelar, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas não consignadas no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Face atender suas despesas fica criado a seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0205	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	020501	Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0021	Gestão e Operacionalização Atendimento Ambulatorial e Emergencial
Projeto/Atividade	2.159	Manutenção Convênio com Hospitais
Elemento	335043	Subvenções Sociais
Valor	30.000,00	
Ficha		Destinação Recurso 102 - Saúde

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta do recurso proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43 § 1º III da Lei nº. 4.320/64.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0205	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	020502	CIS AMAPI



# Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: [administracao@saopedrodosferros.mg.gov.br](mailto:administracao@saopedrodosferros.mg.gov.br)

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Orçamentária		
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0061	UPA Rateio Fixo
Projeto/Atividade	6.009	UPA Rateio Fixo
Elemento	337170	Rateio para Participação em Consórcio
Valor	30.000,00	
Ficha	377	Destinação Recurso 102 - Saúde

Art. 3º - Ficam alterados o Plano Plurianual Quadriênio 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2017 e a Lei 134 de 09/12/2016 que autoriza a concessão de Subvenções, Contribuições, Auxílios e contém outras providências; considerando constando respectivamente nas mesmas, as ações, as prioridades e acrescentando no rol das instituições de Saúde, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que haverá ser acrescido ao total dispendido

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dos convênios, parcerias ou acordos de mútua cooperação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros, 13 de Novembro de 2017.

Newton Gabriel Avelar  
Prefeito Municipal